

Resolução nº : 4594/99
Protocolo nº : 124534/99
Origem : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA
GOMES DE CURITIBA
Interessado : CENTRO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DIVA PEREIRA
GOMES DE CURITIBA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, na importância de R\$ 5.875,15 (cinco mil e oitocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente